

AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 010/2019 - Processo 2017/30550/005259. Tipo: Menor Preço. Objeto: Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de reforma e adequação no Hospital Regional de Xambioá - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/01/2020, às 10h00.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3218-7194 e (63) 3218-1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2019.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h00 (Horário de Brasília) do dia 06 de janeiro de 2020, realizará a reabertura da licitação em tela, que visa contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material para execução da reforma na ala de internação e adequação da imaginologia para instalação do equipamento de Hemodinâmica no Hospital Geral de Palmas - TO, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, no seguinte site: www.seinf.to.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-7194/1635/1636. (Processo nº 2017/30550/001861).

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2019.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA SEMARH Nº 119, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 1.476 - NM, publicado no DOE nº 5.361, de 21 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO OLIVEIRA BANDEIRA, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 1276700-1, para responder pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, na ausência de seu titular ALDO ARAUJO DE AZEVEDO, durante a fruição de suas férias no período de 10/12/2019 à 08/01/2020, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA**RESOLUÇÃO COEMA Nº 92, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO para o ano de 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o inciso XII, do art. 33, de seu Regimento Interno, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO para o ano de 2020, aprovado na 57ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 04 de dezembro de 2019, com as seguintes datas:

58ª Reunião Ordinária	05 de março de 2020
59ª Reunião Ordinária	04 de junho de 2020
60ª Reunião Ordinária	03 de setembro de 2020
61ª Reunião Ordinária	26 de novembro de 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do COEMA

RESOLUÇÃO COEMA Nº 93, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso XIV, do art. 2º, art. 16 e inciso I e §1º, do art. 18, do seu Regimento Interno, publicado no DOE nº 4.232 de 10 de outubro de 2014, resolve,

CONSIDERANDO a necessidade da participação da sociedade civil na gestão dos resíduos sólidos gerados no âmbito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que uma das metas estratégicas desta Secretaria é a consolidação de instrumentos, para que o Estado implemente políticas públicas ambientais de forma sustentável;

CONSIDERANDO a sistemática de acompanhamento, controle e avaliação da implementação do Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Tocantins, instrumento normativo de planejamento e gestão que norteia o Estado em suas decisões, para o enfrentamento dos principais problemas decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos;

CONSIDERANDO ainda que o Plano Estadual de Resíduos Sólidos, norteia a tomada de decisão do Estado com relação à gestão dos resíduos sólidos, observando-se o marco legal para que as soluções adotadas sejam eficientes e sustentáveis e, principalmente, não ofereçam riscos à saúde humana e/ou ao meio ambiente;

CONSIDERANDO os dispositivos de controle da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; alterando a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia das normas, uma vez que devem dar tratamento igualitário a todos os entes federados, respeitando as particularidades e as proporcionalidades de cada um, de forma que a aplicação da Lei seja exequível pelos municípios.